



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE PESQUISA

O Colégio Politécnico da UFSM, através do Edital Conjunto de Circulação Interna 2025 – 2026, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Resolução 176/2024.

1. DA BOLSA

Nº Projeto	063497
Título projeto	DELIRIUM EM PESSOAS IDOSAS HOSPITALIZADAS EM UNIDADES DE INTERNAÇÃO: VALIDAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE SERVIÇO INSTITUCIONAL
Atribuições do bolsista	• Aprofundar-se sobre o tema do projeto de pesquisa • Auxiliar na organização dos dados de pesquisa • Auxiliar na análise e discussão de dados • Auxiliar na produção final do protocolo • Auxiliar na submissão do protocolo na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares • Auxiliar na construção de artigo científico oriundo da pesquisa • Auxiliar na submissão de artigo em revista científica • Auxiliar na correção de artigo conforme solicitações de periódico • Construção de trabalhos científicos e apresentação na JAI • Auxiliar na organização de pesquisas e estudos relacionados ao tema de saúde da pessoa idosa • Auxiliar na resposta a editais dessas pesquisas
Nº de bolsas	1

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	16/03/26 à 22/03/2026
Lista de candidatos(as) homologados(as)	24/03/2026
Período destinado à realização das entrevistas	25 à 26/03/2026
Publicação do Resultado final da seleção	27/03/2026
Início da atuação do(a) bolsista	01/04/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: até de 16 à 22/03/2026.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico caren.jacobi@ufsm.br, no campo assunto, informar “Inscrição Projeto 063497”.



3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos(as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do aluno. Pontuação máxima 3.
 - b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 7.
 - c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes na graduação em enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional ou no curso técnico em enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. Após a publicação do resultado final da seleção, o(a) estudante selecionado será incluído(a) no projeto para o qual foi selecionado, no Portal de Projetos da UFSM, na categoria de “participante”.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.

5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de abril a 31 de dezembro de 2026).

5.2.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.



5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos(as) homologados(as) e o resultado dos(as) selecionados (as), serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O(a) bolsista será desligado(a) das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar às atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail caren.jacobi@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de março de 2026.

Caren da Silva Jacobi - coordenadora do Projeto de Pesquisa

SIAPE 1167316